COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS
CNPJ/MF: 10.215.988/0001-60 / NIRE: 35300359569
(Companhia Aberta de Capital Autorizado)

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2018

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 13 dias do mês de dezembro de 2018, às 18:00 horas, no escritório da administração central da Companhia de Locação das Américas ("Companhia"), situado na Avenida Raja Gabáglia, nº 1.781, 13º andar, Luxemburgo, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

2. PRESENÇA, QUORUM E CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 16 do Estatuto Social da Companhia, por estar presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

3. MESA: Presidida pelo Sr. Luis Fernando Memoria Porto ("Presidente") e secretariada pelo Sr. Marco Túlio de Carvalho Oliveira ("Secretário"), conforme indicação do Presidente.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(a)** a fixação do preço de emissão das ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia ("Ações"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), realizada, simultaneamente, na República Federativa do Brasil ("Brasil"), em mercado de balcão não organizado, e no exterior ("Oferta"); **(b)** o efetivo aumento de capital social da Companhia, no âmbito da Oferta, dentro do seu limite de capital autorizado, com exclusão do direito de preferência e com a concessão de prioridade na subscrição das Ações; **(c)** a verificação da subscrição das Ações emitidas em razão do aumento de capital social da Companhia no contexto da Oferta, conforme item (b) acima; **(d)** a homologação do aumento de capital social da Companhia em razão das deliberações tomadas nos itens (b) e (c) acima; **(e)** a ratificação dos atos que a Diretoria da Companhia já tenha praticado com vistas ao aperfeiçoamento das deliberações acima; e **(f)** a autorização aos membros da Diretoria da Companhia para praticarem todos os atos e adotarem todas as medidas necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento das deliberações acima.

5. DELIBERAÇÕES: Os membros do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram:

(a) aprovar o preço de R$32,00 (trinta e dois reais) por Ação, no âmbito da Oferta ("Preço por Ação"), que foi fixado de acordo com o procedimento de coleta de intenções de investimento ("Procedimento de *Bookbuilding*") realizado: **(1)** no Brasil, junto a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 9º-A da Instrução da CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada, residentes e domiciliados ou com sede no Brasil ("Investidores Institucionais Locais"), e **(2)** no exterior, sendo (i) nos Estados Unidos da América exclusivamente, junto a investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*), residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, conforme definidos na *Rule* 144A, editada pela *U.S. Securities and Exchange Commission* dos Estados Unidos da América ("SEC"), em operações isentas de registro, previstas no *U.S. Securities Act* de 1933, conforme alterado ("*Securities Act*") e nos

Canal de Ética Unidas:
Acesse: contatoseguro.com.br/unidas
Ligue: 0800 602 6914

unidas.com.br
frotas.unidas.com.br
seminovos.unidas.com.br

regulamentos editados ao amparo do *Securities Act*; e (ii) nos demais países que não os Estados Unidos da América e o Brasil, junto a investidores que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos da América ou não constituídos de acordo com as leis desse país (*non-U.S. persons*), nos termos do Regulamento S, editado pela SEC, no âmbito do *Securities Act*, e observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor (investidores descritos nas alíneas (i) e (ii) acima, em conjunto, "Investidores Estrangeiros" e, em conjunto com os Investidores Institucionais Locais, "Investidores Profissionais"). Nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), a escolha do critério de determinação do Preço por Ação foi justificada, na medida em que o preço das Ações subscritas/adquiridas foi aferido, tendo como parâmetro: **(1)** as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) por Ações coletadas junto a Investidores Profissionais por meio do Procedimento de *Bookbuilding*; e **(2)** a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"); e, portanto, não houve diluição injustificada dos acionistas da Companhia;

(b) aprovar o efetivo aumento do capital social da Companhia, no âmbito da Oferta, dentro do limite de capital autorizado previsto no artigo 6º do estatuto social da Companhia, no valor de R$992.000.000,00 (novecentos e noventa e dois milhões de reais), passando o capital social da Companhia de R$977.517.011,34 (novecentos e setenta e sete milhões, quinhentos e dezessete mil e onze reais e trinta e quatro centavos), dividido em 116.863.827 (cento e dezesseis milhões, oitocentas e sessenta e três mil, oitocentas e vinte e sete) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, para R$1.969.517.011,34 (um bilhão, novecentos e sessenta e nove milhões, quinhentos e dezessete mil, onze reais e trinta e quatro centavos), dividido em 147.863.827 (cento e quarenta e sete milhões, oitocentas e sessenta e três mil, oitocentas e vinte e sete) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, mediante a emissão de 31.000.000 (trinta e uma milhões) novas ações, ao preço de R$32,00 (trinta e dois reais) por Ação, sendo certo que referido aumento de capital social será realizado:

> **(1)** com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição das novas ações a serem emitidas, em conformidade com o disposto no artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações e no artigo 6º, parágrafo 3º, do estatuto social da Companhia;
>
> **(2)** com a concessão ao direito de prioridade para subscrição da totalidade das novas ações ordinárias de emissão da Companhia a serem colocadas por meio da Oferta primária ("Direito de Prioridade"), tomando-se como base a participação acionária verificada nas posições em custódia na Central Depositária de Ativos da B3 e na Itaú Corretora S.A. ao final do dia 28 de novembro de 2018 ("Primeira Data de Corte") e ao final do dia 10 de dezembro de 2018 ("Segunda Data de Corte"), sendo certo que fizeram jus ao Direito de Prioridade aqueles considerados acionistas da Companhia na Primeira Data de Corte, na respectiva proporção de suas participações acionárias no total do capital social da Companhia, calculada de acordo com as respectivas posições acionárias na Segunda Data de Corte;

(c) aprovar a verificação da subscrição de 31.000.000 (trinta e uma milhões) de novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, correspondentes à totalidade das novas ações emitidas em razão

Canal de Ética Unidas:
Acesse: contatoseguro.com.br/unidas
Ligue: 0800 602 6914

unidas.com.br
frotas.unidas.com.br
seminovos.unidas.com.br

do aumento do capital social da Companhia no contexto da Oferta, conforme item (b) acima, dentro do limite do capital autorizado;

(d) aprovar a homologação do aumento de capital social da Companhia em razão das deliberações tomadas nos itens (b) e (c) acima, no montante de R$992.000.000,00 (novecentos e noventa e dois milhões de reais), mediante a emissão de 31.000.000 (trinta e uma milhões) de novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia;

(e) ratificar os atos que a Diretoria da Companhia já tenha praticado com vistas ao aperfeiçoamento das deliberações acima; e

(f) autorizar os membros da Diretoria da Companhia a praticar todos os atos e adotar todas as medidas necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento das deliberações acima, incluindo, mas não se limitando, a representar a Companhia perante a CVM, a B3 e a ANBIMA, conforme se faça necessário, podendo para tanto praticar ou fazer com que sejam praticados quaisquer atos e/ou negociar, aprovar e firmar quaisquer contratos, comunicações, notificações, certificados, documentos ou instrumentos que considerar necessários ou apropriados para a realização das deliberações acima.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. Presidente: Sr. Luis Fernando Memoria Porto. Secretário: Sr. Marco Túlio de Carvalho Oliveira. Conselheiros presentes: Srs. Sérgio Augusto Guerra Resende; Luis Fernando Memoria Porto; Wilson Jose Benali; Francisco Nuno Pontes Correia Neves; Eduardo Luiz Wurzman; Lee Richard Kaplan; e Pedro Roque de Pinho de Almeida.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2018.

Confere com o documento original lavrado no Livro de Registro de Atas de Reunião do Conselho de Administração arquivado na sede da Companhia.

Luis Fernando Memoria Porto	Marco Túlio de Carvalho Oliveira
Presidente da Mesa	**Secretário da Mesa**

Canal de Ética Unidas:
Acesse: contatoseguro.com.br/unidas
Ligue: 0800 602 6914

unidas.com.br
frotas.unidas.com.br
seminovos.unidas.com.br